

12. Ao participar desta promoção, o cliente poderá concordar ou não em receber as informações sobre ofertas e promoções do JK Shopping em seu celular. Caso não concorde, basta assinalar à frente: () **Não aceito receber informações via celular.**

13. Poderão ser somados 02 (dois) ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 100,00 (cem reais) para troca de cupom, que deve ser realizada durante o período da promoção. Não serão cumulativos e reaproveitados os valores residuais de determinado comprovante de compra, ou seja, eventual valor excedente será desprezado para fins de troca de cupom.

14. Uma transação de R\$ 100,00 (cem reais) vale 01 (um) cupom; uma transação de R\$ 200,00 (duzentos reais) vale 02 (dois) cupons; entretanto, uma transação de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) vale 01 (um) cupom, sendo que, neste caso, os R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) restantes **serão desprezados**.

15. Após a entrega do(s) cupom(ns), a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) apresentado(s) será(ão) carimbado(s), não sendo possível ser(em) reapresentado(s).

16. Para receber o(s) cupom(ns) de participação a que tem direito, o cliente deverá apresentar a(s) notas(s) fiscal(is) e/ou cupom(ns) fiscal(is) de compra(s) **originais**, constando número de inscrição junto ao CNPJ/MF de loja(s) do JK Shopping em que efetuou a(s) compra(s), sendo permitido o somatório de cupons ou notas fiscais de diferentes lojas. Somente terão validade notas fiscais e/ou cupons fiscais emitidos no período da promoção e trocados do dia **28/11/2018** até o dia **06/01/2019**. Os comprovantes emitidos antes e/ou depois desse período serão desconsiderados para efeitos de troca.

17. O balcão de troca de cupons, localizado no piso L3, próximo à loja Constance, funcionará de segunda a sábado, de 10h00 às 22h00, e aos domingos e feriados, de 12h00 às 22h00 (horários de Brasília).

18. No dia da apuração, a fila do balcão de troca será encerrada (fechamento) às 15h00 e o depósito de cupons na urna até às 16h50. Em seguida a urna será lacrada para realização do respectivo sorteio, às 17h00.

19. O shopping e o balcão de troca de cupons funcionarão no período de 14 a 23/12/2018, de 10h00 às 23h00, no dia 24/12/2018, no horário das 09h00 às 19h00 e no dia 31/12/2018, no horário de 10h00 às 15h00 (horários de Brasília). E nos dias 25/12/2018 e 01/01/2019 não haverá funcionamento.

20. Será concedido atendimento preferencial a pessoas com deficiência, idosos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, gestantes, lactantes, pessoas com crianças de colo e obesos. Referido atendimento não se estenderá aos acompanhantes dos beneficiários.

21. Os cupons deverão ser depositados em urna, localizada na Praça de Eventos, piso L1, até o dia 06/01/2019, às 16h50 (horário de Brasília), para ter direito à participação no sorteio, sendo que após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta para realização da respectiva apuração.

22. Visando garantir a idoneidade da promoção, no caso de apresentação de mais de 03 (três) notas e/ou cupons fiscais de compras emitidos pela mesma loja, com numeração sequenciada e contendo a mesma data de emissão, o shopping reserva-se o direito de consultar a loja emitente, bem como sua administração, antes de validar a troca correspondente a estas notas e/ou cupons fiscais. **Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão desconsiderados e invalidados para efeito de participação nesta promoção.**

23. Não terão validade inscrições que não preencherem as condições básicas do concurso e que impossibilitarem a verificação de sua autenticidade, valendo apenas os cupons originais impressos pelo JK Shopping.

24. O cupom que estiver em cópia ou for falsificado será invalidado. Isto também vale para o cupom que estiver com a resposta incorreta ou em branco.

24. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada, podendo ainda responder por crime de falsidade ideológica ou documental.

25. Não poderão participar produtos vedados pelo Art. 10º do Decreto 70951/72 sendo estes: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas com teor superior a 13º GL, fumo e seus derivados.

26. Na compra de bebidas alcoólicas somente poderão ser distribuídos cupons para bebidas com teor alcoólico até 13º GL, de acordo com o Art. 10º do Decreto 70951/72.

27. Para as empresas aderentes do ramo Drogaria/Farmácia, somente dará direito a cupom as compras referentes aos produtos de higiene pessoal e limpeza, conforme legislação vigente no Art. 10º do Decreto 70951/72.

28. No caso de agência de viagem, somente será aceito para participar da promoção, comprovantes de compra de passagens ou de pacotes mediante apresentação de recibo constando obrigatoriamente o número de CNPJ, data e valor da compra. Igualmente válido para as lojas de eletroeletrônicos e eletrodomésticos.

29. É proibida a conversão dos prêmios em dinheiro de acordo com o Art. 15, § 5º do Decreto 70951/72.

30. Conforme § 1º, do Art. 1º, da Lei 5.768/71, declaramos que todas as empresas participantes relacionadas se enquadram no referido dispositivo legal, ou seja, são pessoas jurídicas que exercem atividade comercial, industrial ou de compra e venda de bens imóveis.

31. Não serão admitidos:

(a) Solicitar a troca de cupom em nome de outra pessoa;

(b) Utilização de nota fiscal emitida em nome de pessoa jurídica;

(c) Comprovantes de venda emitidos pela internet, telefone ou correios;

(d) Comprovantes de venda cuja transação tenha sido feita fora do período do dia **28/11/2018** ao dia **06/01/2019**, devendo ser observado o horário de funcionamento do shopping durante o período da promoção;

(e) Comprovantes de venda de transações realizadas fora do JK Shopping;

(f) Reimpressão de comprovantes de venda de estabelecimentos comerciais, ou com quaisquer irregularidades, rasuras ou informações não verídicas, as quais cancelarão os comprovantes de vendas;

(g) Qualquer outro documento de compra;

(h) Comprovantes de venda rasurados ou apresentados em cópia;

(i) Comprovantes de venda relativos a estacionamento;

(j) Notas fiscais relativas à aquisição de serviços em lojas localizadas no JK Shopping, tais como: bancos, casa lotérica, casa de câmbio e recarga para celular, por força do disposto no Art. 9º do Decreto nº 70.951, de 09/08/72;

(k) Comprovantes de venda de cartão de crédito **sem** a respectiva nota fiscal; e

(l) Notas danificadas.

32. Forma de apuração: todos os cupons deverão ser colocados na urna localizada nas dependências do JK Shopping, na qual, sem prejuízo da publicidade que o ato de apuração requer, os cupons devem ser preservados, restringindo-se o acesso apenas às pessoas previamente credenciadas pela empresa autorizada. Dessa urna serão retirados,

aleatoriamente, tantos cupons quantos forem necessários até que se encontre cupom devidamente preenchido e com a resposta correta em igualdade com o número de prêmios a se distribuir na apuração. Durante a realização da apuração, as pessoas presentes não poderão se aproximar da urna onde se encontram os cupons.

33. Prêmio: 01 (um) AUTOMÓVEL OKM, FIAT Cronos 1.3 Flex, ano/modelo 2019/2019, 4 portas, ar-condicionado, na cor vermelho Alpine, no valor de R\$ 56.600,00 (cinquenta e seis mil e seiscentos reais).

34. Quantidade de contemplados: 01 (um).

35. Data da apuração: **06/01/2019**.

36. Local da apuração: o sorteio será realizado nas dependências do JK Shopping, localizado na QNM 34, Área Especial 01, Taguatinga, Brasília, DF, na data prevista, às **17h00** (horário de Brasília), com livre acesso aos interessados.

37. Exibição do prêmio: nas dependências do JK Shopping, localizado na QNM 34, Área Especial 01, Taguatinga, Brasília, DF. A empresa mandatária comprovará a propriedade do prêmio, através de protocolo do comprovante de propriedade do prêmio junto à Caixa Econômica Federal, em até 8 (oito) dias antes da data da apuração de acordo com o art. 34, inciso I da Portaria MF nº 41, de 2008.

38. Entrega do prêmio: o prêmio será entregue, sem qualquer ônus ao contemplado, na Concessionária BALI, situada na QNM 34, Área Especial 01, JK Shopping, Taguatinga, Brasília, DF. O referido prêmio deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias a contar da data da apuração de acordo com o Decreto 70951/72, Art. 5º.

39. Caso o contemplado resida em território nacional e não esteja em Brasília, DF, a mandatária desta promoção formalizará a entrega do prêmio, a seu critério, sem qualquer ônus ao contemplado.

40. O prêmio distribuído é pessoal e intransferível, será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado, com frete (concessionária/JK Shopping/concessionária), emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA quitados. Não sendo possível substituição de qualquer item do prêmio, fracionamento do prêmio ou a troca do prêmio por dinheiro.

41. Os custos com frete, emplacamento, licenciamento, seguro obrigatório e IPVA do automóvel serão ônus da mandatária desta promoção.

42. Conforme anexo VIII da Portaria MF nº 41, de 2008, a empresa mandatária, na fase de prestação de contas, enviará cópia do documento de identidade e do CPF do contemplado.

43. Na eventualidade do contemplado vir a falecer, o prêmio não poderá ser convertido em pecúnia e será entregue ao inventariante do seu espólio, o qual deverá comprovar tal condição ou mediante alvará judicial em outras situações legalmente admitidas.

44. Para a retirada do prêmio, o contemplado deverá apresentar documentação oficial comprobatória de sua identidade **com fotografia**, além do CPF e respectivas cópias desses documentos, devendo assinar um recibo de entrega do prêmio. O prêmio não poderá ser retirado por terceiros.

45. O prêmio a ser distribuído destina-se ao participante contemplado, sendo vedada sua transferência antes da entrega.

46. Caso o ganhador seja menor de 18 anos, deverá estar acompanhado do seu representante legal, devidamente munido com a documentação comprobatória de sua condição, para o recebimento e usufruto do prêmio que será entregue em nome do menor.

48. Conforme o disposto no Art. 70, inciso 1º, "b", da Lei 11.196, de 21/11/05, a empresa promotora recolherá 20% de IR sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

49. Prescrição do direito ao prêmio: caso o prêmio não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional, como Renda da União, no prazo subsequente de 10 (dez) dias conforme Art. 6º do decreto 70.951/72.

50. O regulamento completo estará disponibilizado nos materiais promocionais e no site www.jkshoppingdf.com.br. O contemplado será comunicado pela empresa promotora por meio de telefonema e/ou telegrama, no prazo máximo de 01 (uma) semana. O contemplado concorda, desde já, na utilização de seu nome, imagem e som de voz para divulgação do concurso, sem que isso traga qualquer tipo de ônus para empresa promotora pelo período de até 01 (um) ano, a partir da data da apuração. A divulgação do resultado será realizada por meio de postagem nas mídias sociais do JK Shopping: Facebook, Instagram e no site www.jkshoppingdf.com.br.

51. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes da promoção deverão ser preliminarmente dirimidas pela empresa mandatária e, posteriormente, submetidas à Caixa Econômica Federal.

52. O PROCON local, bem como os órgãos conveniados em cada jurisdição, receberão as reclamações devidamente fundamentadas, dos consumidores participantes.

53. A participação na promoção implica na aceitação total e irrestrita de todos os seus termos e condições.

54. Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

55. Certificado de Autorização CAIXA nº 6-8250/2018 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.